



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	Nº. 117/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Descrição da necessidade:

A aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha para uso das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento ao público, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A aquisição desses bens visa não apenas a reposição de itens danificados ou obsoletos, mas também a estruturação e adequação dos espaços físicos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e maior conforto e segurança aos usuários dos serviços públicos. Ambientes devidamente equipados contribuem para a organização, produtividade e eficiência das equipes, refletindo positivamente no atendimento à população.

Dessa forma, a presente aquisição torna-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, melhorar a qualidade do atendimento, garantir condições dignas de trabalho aos servidores e promover maior eficiência na gestão pública, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais do Município.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

O levantamento de mercado para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha evidencia a existência de ampla oferta de fornecedores, tanto em nível regional quanto nacional, contemplando empresas especializadas na fabricação, comercialização e fornecimento desses itens, com diferentes níveis de qualidade, materiais e soluções.

Neste segmento existem opções de móveis prontos e planejados, especializados na produção em escala e também sob medida. Além disso, há fornecedores voltados à produção e comercialização de móveis em MDF e disponibilizam armários, balcões, mesas e outros itens com fabricação padronizada ou sob encomenda, atendendo diferentes demandas institucionais.

No que se refere aos eletrodomésticos, o mercado conta com ampla gama de fornecedores, incluindo grandes redes varejistas e distribuidores autorizados de marcas consolidadas (como geladeiras, fogões, micro-ondas, liquidificadores, entre outros), com produtos industrializados que seguem padrões técnicos e de eficiência energética, atendendo às necessidades de uso institucional.

Tipos de materiais utilizados

Móveis:

Os móveis disponíveis no mercado são fabricados a partir de diferentes materiais, dentre os quais destacam-se:

- **MDF (Medium Density Fiberboard):** material derivado de fibras de madeira com resinas, amplamente utilizado pela sua uniformidade, acabamento e custo-benefício
- **MDP (painel de partículas):** utilizado principalmente em estruturas e partes internas
- **Madeira maciça:** material mais resistente e durável, porém com maior custo
- **Compensado:** formado por lâminas de madeira prensadas, com boa resistência
- **Aço e metal:** utilizados em estruturas, estantes e mobiliário funcional
- **Vidro:** empregado em portas, tampas e acabamentos
- **Revestimentos melamínicos:** utilizados para acabamento e proteção superficial

Eletrodomésticos:

Os eletrodomésticos são produzidos com materiais industriais de alta durabilidade, tais como:

- **Aço inoxidável:** utilizado em geladeiras, fogões e pias, pela resistência à corrosão
- **Aço carbono com pintura eletrostática:** comum em estruturas externas
- **Plásticos de engenharia:** utilizados em partes internas e externas
- **Vidro temperado:** presente em portas de fornos e tampas
- **Componentes eletrônicos e circuitos:** responsáveis pelo funcionamento dos equipamentos

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que há diversidade de fornecedores e soluções disponíveis, possibilitando à Administração Pública selecionar opções

que atendam aos critérios de qualidade, durabilidade, economicidade e adequação às necessidades das Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde.

3. Descrição da solução adotada:

Diante do levantamento de mercado realizado e das necessidades identificadas, a solução adotada consiste na aquisição de móveis confeccionados em MDF e eletrodomésticos por meio de lojas especializadas ou distribuidoras, utilizando-se o pregão eletrônico como modalidade de contratação.

A escolha por móveis em MDF adquiridos em lojas ou distribuidoras justifica-se pelo seu amplo uso no mercado, apresentando adequado custo-benefício, boa durabilidade, facilidade de manutenção e versatilidade na fabricação, permitindo atender tanto demandas padronizadas quanto necessidades específicas das Secretarias e unidades de saúde. Além disso, esse material proporciona bom acabamento estético e funcional, sendo amplamente utilizado em ambientes administrativos e institucionais.

No que se refere aos eletrodomésticos, optou-se pela aquisição junto a lojas e distribuidores, considerando que esses fornecedores oferecem produtos industrializados com garantia de fábrica, certificações de qualidade e eficiência energética, além de assistência técnica, fatores essenciais para assegurar a durabilidade e o adequado funcionamento dos equipamentos no uso contínuo pela Administração Pública.

Quanto à forma de contratação, a opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na sua ampla competitividade, transparência e eficiência, permitindo a participação de fornecedores de diferentes localidades, o que tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração. Essa modalidade também assegura maior celeridade ao processo licitatório e conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a solução adotada mostra-se adequada para atender às demandas do Município, garantindo economicidade, qualidade dos bens adquiridos e eficiência na contratação pública.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

4.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas neste ETP, bem como no edital e seus anexos;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
- ✓ Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- ✓ Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances; Fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A justificativa das quantidades dos itens a serem contratados baseia-se na análise do último processo semelhante e no levantamento das publicações feitas pelo setor de licitação no ano anterior. Com base nessas informações, realizamos uma divisão quantitativa por entidades, considerando suas necessidades específicas. Esse processo permite uma alocação precisa dos recursos, garantindo que as quantidades contratadas atendam adequadamente às demandas de cada área.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em pesquisa junto a banco de preços públicos, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública, uma vez que não foi possível obter retorno das empresas locais consultadas. Ressalta-se que foram encaminhadas solicitações de orçamento a fornecedores da região, abrangendo empresas do ramo de móveis, eletrodomésticos e utensílios, porém não houve retorno dentro do prazo estabelecido, o que inviabilizou a formação de preços com base em cotações diretas de mercado local. Diante dessa limitação, a Administração adotou como parâmetro o banco de preços, ferramenta amplamente utilizada e aceita nos processos de contratação pública, que reúne valores praticados em licitações anteriores, atas de registro de preços e contratações recentes, garantindo maior confiabilidade e aderência à realidade de mercado. A partir dessa análise, foi possível estabelecer uma estimativa compatível com os preços praticados, observando critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, servindo como base para a definição do valor estimado da contratação e para a condução do processo licitatório.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente viável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao

parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Balneário Rincão/SC, uma vez que a aquisição de móveis, eletrodomésticos e utensílios de cozinha está contemplada entre as ações planejadas para a manutenção e estruturação das atividades das Secretarias Municipais e do Fundo Municipal de Saúde.

O PCA prevê a realização de despesas voltadas à **aquisição de bens permanentes e materiais de apoio**, indispensáveis ao funcionamento regular das unidades administrativas e de saúde, incluindo a reposição de itens desgastados, a ampliação da estrutura existente e a adequação dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

Ressalta-se que a presente demanda está em consonância com o planejamento estratégico da Administração, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, para a organização dos espaços públicos e para a qualificação dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação pretendida observa o planejamento previamente estabelecido, garantindo coerência entre as necessidades identificadas e as previsões orçamentárias e administrativas do Município, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se alcançar resultados que impactem diretamente na melhoria da estrutura administrativa e na qualidade dos serviços públicos prestados pelas Secretarias Municipais e pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Balneário Rincão/SC.

Inicialmente, busca-se a adequação e modernização dos ambientes de trabalho, por meio da substituição de móveis desgastados e da aquisição de novos itens, proporcionando melhores condições ergonômicas, organização dos espaços e maior conforto aos servidores e usuários dos serviços públicos. Outro resultado esperado é a garantia de funcionamento eficiente das atividades administrativas e operacionais, com a disponibilização de eletrodomésticos e utensílios de cozinha adequados, que auxiliem no suporte às rotinas internas, especialmente nas unidades de saúde, contribuindo para a continuidade dos serviços sem interrupções. Além disso, a contratação visa assegurar a padronização e melhor aproveitamento dos recursos públicos, com a aquisição de bens duráveis, de qualidade e adequados às necessidades do Município, reduzindo custos com manutenções frequentes e substituições constantes.

Por fim, espera-se como resultado a melhoria na qualidade do atendimento à população, uma vez que ambientes estruturados, organizados e devidamente equipados refletem diretamente na prestação de serviços mais ágeis, eficientes e humanizados, atendendo ao interesse público e às demandas da comunidade.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis e equipamentos para cozinha são:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos móveis e eletrodomésticos, eletroportáteis e equipamentos para cozinha.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletroportáteis e equipamentos para cozinha pode

trazer alguns impactos ambientais. Abaixo estão alguns possíveis impactos ambientais detalhados:

Consumo de Energia: A utilização de eletrodomésticos e eletroportáteis aumentará o consumo de eletricidade. Se a fonte de energia não for renovável, isso pode contribuir para o aumento das emissões de gases de efeito estufa.

Geração de Resíduos: Equipamentos como fornos, refrigeradores e lavadoras de roupas têm uma vida útil limitada, e seu descarte inadequado pode resultar em poluição ambiental e contaminação do solo e da água devido a componentes tóxicos.

Uso de Recursos Naturais: A produção e a operação de equipamentos eletroeletrônicos requerem uma quantidade significativa de recursos naturais, incluindo metais raros e água, que podem ter impactos significativos sobre os ecossistemas.

Emissões de Ruído: Equipamentos como cortadores de grama e aparadores de grama podem gerar poluição sonora, que pode afetar a fauna local e o bem-estar das pessoas.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico do setor de licitações e contratos do município, por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico neste processo licitatório está fundamentada na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3/2024, que estabelecem diretrizes claras para a escolha do procedimento licitatório mais adequado às necessidades da Administração Pública. O Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/21, artigo 1º, § 3º, é a modalidade mais indicada para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso do objeto desta licitação. A escolha por esta modalidade visa garantir uma maior competitividade entre os licitantes, ao permitir a participação de fornecedores de diversas regiões, o que tende a gerar melhores condições de preço e qualidade.

Além disso, a Lei nº 14.133/21, em seu artigo nº.12, destaca que o Pregão Eletrônico promove maior transparência, segurança jurídica e celeridade, características essenciais para a boa gestão pública. O uso de plataformas digitais, conforme o Decreto Municipal nº 3/2024, também contribui para a eliminação de custos operacionais, como deslocamentos e custos com papel, e aumenta a eficiência do processo licitatório, uma vez que todas as etapas podem ser realizadas de forma remota, com registros que garantem o acompanhamento contínuo e a rastreabilidade do processo.

Portanto, a escolha pelo Pregão Eletrônico é justificada pela necessidade de assegurar maior transparência, competitividade, eficiência e economia, em conformidade com a legislação vigente, atendendo aos princípios da Administração Pública e buscando sempre a obtenção do melhor resultado para o município de Balneário Rincão.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto ou Aberto e Fechado

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **(2%)**. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO	
X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 13 de abril de 2026.

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras ADM

Gislayne de Mello Sabino
Compras ADM